

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.585, DE 1º DE JUNHO DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. SILVANA MEDEIROS, Prefeita em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025. DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.119.896,22 (dezenove milhões, cento e dezesseite mil, oitocentos e noventa e vinte e dois centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	10.337.000,00
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.855.550,99
47.01.08.245.0035.2.095	Manutenção da Rede de Serviços	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.064,00
47.01.08.245.0035.2.095	Manutenção da Rede de Serviços	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661.170,00
56.01.13.391.0048.2.114	Infraestrutura de Apoio Administrativo e Tecnológica	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	61.420,00
60.10.12.361.0053.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.163.000,00
60.10.12.365.0054.2.128	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
64.40.04.122.0065.1.039	Modernização Tecnológica da Administração Municipal	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	33.691,23

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 19.119.896,22 (dezenove milhões, cento e dezesseite mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.01.10.122.0023.1.012	Revitalização da Administração Geral	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
40.01.10.122.0023.1.012	Revitalização da Administração Geral	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.01.10.122.0023.1.012	Revitalização da Administração Geral	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.40.10.304.0030.2.085	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde-Sanitária	3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
40.40.10.304.0030.2.085	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde-Sanitária	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
40.40.10.305.0030.2.086	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde-Epidemiológica	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.366,80
40.40.10.305.0030.2.086	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde-Epidemiológica	3.3.90.30 - Material de Consumo	705.468,89
40.40.10.305.0030.2.086	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde-Epidemiológica	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	500.000,00
40.80.10.302.0025.2.068	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
40.80.10.302.0025.2.069	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.715,30
40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	10.337.000,00
47.01.08.245.0036.2.095	Manutenção da Rede de Serviços	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.064,00
56.01.13.391.0048.2.114	Infraestrutura de Apoio Administrativo e Tecnológica	3.3.90.30 - Material de Consumo	61.420,00
60.10.12.361.0053.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.163.000,00
60.20.12.366.0059.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
64.20.04.122.0065.2.143	Manutenção dos Serviços de Informática e Segurança de Dados	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	33.691,23
67.50.04.123.0075.2.157	Administração Financeira	3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	661.170,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 1º de junho de 2026. SILVANA MEDEIROS PREFEITA MUNICIPAL - EM EXERCÍCIO MARIANO LAPAS TONANI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE CHEFE DE GABINETE

PORTARIA nº 001/2026 - SMU. Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. ALMIR ROBERTO CÍCOTE, Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios de legalidade, eficiência, segregação de funções, controle e governança das contratações públicas; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme membros abaixo relacionados: I - GESTOR DE CONTRATOS, os seguintes servidores: Robert Rene do Nascimento Oliveira, Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, IF 58.762-1; Josimar Estevão da Silva, Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade, IF 61.599-4; Vanessa de Lemos Abreu Lucena, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, IF 61.592-7; Willian Torres Gonçalves, Encarregado Geral III, IF 46.875-4. II - FISCAL DE CONTRATOS, os seguintes servidores: Rita de Cassia Sant'Anna Nardelli, Encarregada de Estudos e Simulação de Tráfego, IF 10.168-7; Nathalia Lopes Marques Belchior de Moraes, Gerente de Educação de Tráfego, IF 32.651-7; Wagner Correa, Encarregado Geral II, IF 50.456-4; Willian Torres Gonçalves, Encarregado Geral III, IF 46.875-4; Igor Francisco Coutinho, Gerente de Controle Semafórico e Tráfego, IF 38.337-6; Paulo Fernando Coelho, Gerente Geral II, IF 15.766-0; Rafael Damasceno Savazzi, Gerente de Planejamento e Projetos de Tráfego, IF 52.405-0; Eliana Aparecida Almeida Garcia, Gerente Geral III, IF 32.651-7; Marcos Henrique Matiolli, Encarregado de Almoarifado, IF 18.012-2. Art. 2º. Compete ao Gestor de Contratos: I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos contratos; II - Acompanhar os prazos contratuais, vigência, saldo contratual e necessidade de aditivos; III - promover os registros formais das ocorrências relacionadas à execução contratual; IV - Adotar providências para saneamento de irregularidades identificadas durante a execução do contrato; V - Encaminhar à autoridade competente pedidos de alteração contratual, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, aplicação de sanções e rescisão contratual; VI - Instaurar os processos de pagamento mediante validação das informações prestadas pelos fiscais de contrato; VII - zelar pela observância das disposições contratuais e da legislação aplicável. Art. 3º. Compete aos Fiscais de Contrato: I - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual quanto aos aspectos técnicos, administrativos e operacionais; II - Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; III - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades, inadimplementos ou descumprimentos contratuais; IV - Atestar a execução dos serviços, fornecimentos ou obras efetivamente realizados, observadas as disposições contratuais; V - Subsidiar o Gestor do Contrato com informações necessárias à tomada de decisão administrativa; VI - Exercer demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis. Art. 4º. Em cada contrato administrativo firmado no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana, serão formalmente designados, por ato próprio, o Gestor do Contrato e o(s) respectivo(s) Fiscal(is), dentre os servidores relacionados no artigo 1º desta Portaria, observadas as atribuições, competências e segregação de funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 5º. Os servidores designados deverão atuar em observância aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, segregação de funções, transparência e controle das contratações públicas. Art. 6º. A designação prevista nesta Portaria não implica percepção de vantagem pecuniária adicional. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 28 de maio de 2026. ALMIR ROBERTO CÍCOTE, Secretário de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - Portaria nº 001/2026-DET - O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Tráfego Brasileiro); a Lei Municipal nº 9.940, de 28 de abril de 2017 e suas alterações; resolve: Art. 1º - Designar: Os servidores abaixo relacionados a exercer as funções de agente da Autoridade de Tráfego, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavatura de Auto de Infração de Tráfego em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Tráfego Brasileiro. Carlos Alberto Ferreira Nunes IF 131.535-8 João Carlos Innamorato IF 131.527-7 Demy Zolotareff dos Santos IF 131.530-7 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Robert Rene do Nascimento Oliveira - Autoridade de Tráfego

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc. - Instituto de Odontologia Arte e Sintonia Ltda - CNPJ: 48580342000154 - Yumi Sasaki; Proc.: 171247.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110015772 - Kamila Carvalho Barros; Proc.: 171217.2026 - Rede D Or São Luiz S/A - CNPJ: 06047087000724 - Gerardo Chaves de Alcantara Junior; Proc.: 171329.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110000317 - Michele Luiz Martinez; Proc.: 171824.2026 - Serviço Social do Comércio SESC Administração Regional do Estado de São Paulo - CNPJ: 03667884002921 - Mariana de Freitas Castro Marques; Proc.: 17081.2026 - Seiner Clínica de Psicologia Ltda - CNPJ: 068700191 - Contratada: Laboratório de Citiologia Dr. Salomon Katz Ltda - 1º Termo Aditivo ao Contrato 093/25-PJ para prorrogação contratual pelo período de 1 ano, a partir de 04/07/2026, proceder a manutenção de valores referentes a Tabela SUS Paulista e proceder à validação de novo gestor, mantendo o cargo. - Valor: R\$ 1.160.112,00 - Assinatura: 29/05/2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 5º Termo Aditivo nº 038/2026 ao Termo de Colaboração nº 055/2024 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e o CRDC - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 9801/2024. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 25 de maio de 2026 a 24 de maio de 2027. Valor total: R\$ 1.500.000,00. Vigência de 25/05/2026 até 24/05/2027. Data da Assinatura 25/05/2026. Nomes signatários: Edineide Correia da Silva, Presidente da Instituição, Ana Cláudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

▼ Câmara Municipal de Mauá

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 117/2026
Processo: 3056/2026

A Câmara Municipal de Mauá, com fundamento no art. 71, inciso II, da lei 14.133/2021, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico - Edital nº 117/2026, cujo objeto era a aquisição de Mobiliário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados a Câmara Municipal de Mauá. Com a revogação, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado nos autos, cancela-se a realização da sessão inicialmente marcada para 02 de junho de 2026, para ajuste técnico. Informa-se ainda que a nova data de publicação do edital será oportunamente divulgada nos meios oficiais, observadas as disposições legais aplicáveis.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André - Em Exercício. Revogar: Port. n.º 835.06.2026, a partir de 02 do corrente, a Portaria n.º 393.03.2026-GP que colocou à disposição de Instituto de Criminalística de Santo André, Lourival Mesquita Junior, Motorista, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Nomear em virtude de concurso público. Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022 - Servente Geral - SMSU/Port. n.º 836.06.2026 Patricia Martins Alves, RG, N. 279384889, Classif.: 24ª lugar; Port. n.º 837.06.2026 Rosilane da Conceição Silva, RG, N. 462338113, Classif.: 245ª lugar; Port. n.º 838.06.2026 Jozimar Oliveira de Jesus, RG, N. 76898539, Classif.: 248ª lugar. Santo André, 01 de junho de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Educação e Secretaria de Inovação e Tecnologia - Termo Aditivo 081/26 - Processo: 20456/2023 - Contratada: MK Tecnologia Comércio e Serviços Limitada - 3º Termo Aditivo ao Contrato 056/2021 para proceder a retificação dos Termos Aditivos 062/25 e 267/25, onde constou na Tabela 01: Marca, Modelo e Fabricante do Equipamento, como sendo Elgin Pantum BMS100ADW, passa a constar Kyocera M2040/M2640; proceder à prorrogação de prazo por mais 12 meses, a partir de 23/04/2026, contemplando-se a regularização do ajuste pelo lapso temporal que antecede à efetivação do aditamento contratual. - Valor: R\$ 1.123.548,00 - Assinatura: 28/05/2026 - Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense - Termo Aditivo 113/26 - Processo: 36.870/2019 - Contratada: PCS Tecnologia e Locação Ltda. - 6º Termo Aditivo ao Contrato 123/21-PJ, para proceder em caráter excepcional, a prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/06/2026; proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva com a seguinte redação: "A presente contratação será dissolvida pelo Município, após a conclusão do novo processo de licitação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à Contratada". - Valor: R\$ 1.501.385,81 - Assinatura: 29/05/2026 - / Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 114/26 - Processo: 925/2025 - Contratada: Laboratório de Citiologia Dr. Salomon Katz Ltda - 1º Termo Aditivo ao Contrato 093/25-PJ para prorrogação contratual pelo período de 1 ano, a partir de 04/07/2026, proceder a manutenção de valores referentes a Tabela SUS Paulista e proceder à validação de novo gestor, mantendo o cargo. - Valor: R\$ 1.160.112,00 - Assinatura: 29/05/2026.

▼ Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Publicação de Edital de Licitação. Concorrência Pública nº 002/2026. Edital Dispensável - Processo de Compras nº 019/2025 - Concorrência Pública nº 002/2026. O Consórcio Intermunicipal Grande ABC torna público que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA - TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a "Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia e de Urbanismo - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Intelectual, para o desenvolvimento de uma revisão do PLANO DE MOBILIDADE REGIONAL abrangendo os sete municípios do Grande ABC: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, conforme especificações técnicas e demais critérios constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante do presente Edital. Abertura agendada para o dia 4 de agosto de 2026, às 10h, no site www.gov.br/compras. Aroaldo Oliveira da Silva - Secretário Executivo.

▼ Avisos

COMUNICADO Comunicamos aos associados que encontram-se abertas as inscrições da chapa para compor a diretoria da Associação Comercial e Industrial de Mauá para o triênio 2026/2029. As inscrições encerrarão dia 12 de Junho de 2026, às 16h e deverão constar obrigatoriamente a chapa completa da diretoria executiva (NOME, TELEFONE COMERCIAL, TELEFONE CELULAR E E-MAIL), juntamente com a carta de anuência, Presidente, membros e suplentes do Conselho Fiscal, sendo que o Presidente e o primeiro suplente deverão ser inscritos no Conselho Regional de Contabilidade CROC/SP. As inscrições deverão ser entregues em duas vias na Secretaria da Associação Comercial e Industrial de Mauá, à Rua Guido Monteggia, 151, Centro - Mauá. Havendo divergências na inscrição das chapas após analisadas, será devolvida para que providenciem o retorno correto. A ELEIÇÃO SERÁ DIA 11/08/2026. Mauá, 29 de Maio de 2026 JOSÉ EDUARDO ZAGLO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Para anunciar, ligue:

☎ 4435-8159
☎ 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 82: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data de recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Arts. 29º e 32º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 1383/97 e Lei 7949/99. - C.F. 23.110.239 Not. 420/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.239 Not. 422/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.238 Not. 423/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.238 Not. 426/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.237 Not. 428/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.237 Not. 429/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.182 Not. 438/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.182 Not. 439/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.182 Not. 440/2026 (reforma de passeio) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.222 Not. 444/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.222 Not. 449/2026 (reforma de passeio) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.209 Not. 449/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.209 Not. 450/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.210 Not. 451/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.210 Not. 452/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.701 Not. 456/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.701 Not. 457/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.356 Not. 458/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.356 Not. 459/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 05.139.008 Not. 460/2026 (reforma de passeio) Robson Muneu Alves.C.F. 23.110.357 Not. 461/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.357 Not. 462/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.358 Not. 463/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.358 Not. 464/2026 (reconstrução de muro) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.223 Not. 465/2026 (limpeza de terreno) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 23.110.223 Not. 466/2026 (reforma de passeio) MGX Empreendimentos e Participações Ltda. C.F. 01.045.099 Not. 470/2026 (limpeza de terreno) Four-T Administração de Bens Públicos e Participações Ltda.C.F. 08.218.057 Not. 471/2026 (reforma de passeio) Betânia Cavalcante Scott Branco Garvez.C.F. 15.116.030 Not. 472/2026 (reforma de passeio) Durval Bacchi.C.F. 15.117.063 Not. 473/2026 (reforma de passeio) Marcos Lourenço Wirth.C.F. 15.116.009 Not. 475/2026 (reforma de passeio) Waldemar Silvio Colichini.C.F. 15.116.031 Not. 476/2026 (reforma de passeio) CGD Empreendimentos S.A.C.F. 07.197.050 Not. 477/2026 (limpeza de terreno) Jovianice Pereira Lima Pontes.C.F. 19.251.106 Not. 478/2026 (reconstrução de passeio) Maria de Lourdes da Silva Barbosa.C.F. 19.251.106 Not. 479/2026 (limpeza de terreno) Maria de Lourdes da Silva Barbosa.C.F. 09.190.042 Not. 481/2026 (limpeza de terreno) Clementina Pedicini Fica.C.F. 13.033.014 Not. 482/2026 (limpeza de terreno) Celso Luiz Moretti.C.F. 13.233.004 Not. 485/2026 (limpeza de terreno) Espidoro Onofre Leopoldino da Silva.C.F. 25.071.064 Not. 486/2026 (limpeza de terreno) Elder de Faria.C.F. 08.202.020 Not. 488/2026 (limpeza de terreno) Helio Bernardes.C.F. 08.160.038 Not. 489/2026 (limpeza de terreno) Jose Artur Curlio.C.F. 08.160.037 Not. 490/2026 (reforma de passeio) Antonio da Silva.C.F. 08.093.015 Not. 491/2026 (limpeza de terreno) Antenor Manzatto.C.F. 08.093.015 Not. 492/2026 (reforma de passeio) Antenor Manzatto. C.F. 08.093.014 Not. 493/2026 (limpeza de terreno) Antenor Manzatto.C.F. 08.124.032 Not. 494/2026 (limpeza de terreno) Odete Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 495/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 496/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 497/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 498/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 499/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 500/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 501/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 502/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 503/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 504/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 505/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 506/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 507/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 508/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 509/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 510/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 511/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 512/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 513/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 514/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 515/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 516/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 517/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 518/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 519/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 520/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 521/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 522/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 523/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 524/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 525/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 526/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 527/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 528/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 529/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 530/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 531/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 532/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 533/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 534/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 535/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 536/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 537/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 538/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 539/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 540/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 541/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 542/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 543/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 544/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 545/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 546/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 547/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 548/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 549/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 550/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 551/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 552/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 553/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 554/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032 Not. 555/2026 (limpeza de terreno) Osvaldo Brancagali.C.F. 08.124.032